

referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2023; MaSP 887.628-6, Jordaine Aparecido Pinto, PEBII D, admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/09/2022; ESTRELA DO INDAÍÁ-EE. Professor Antônio Ribeiro, MaSP 1.155.503-4, Jean Lemes Santos Rocha, PEBII D, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023 com aproveitamento de tempo averbado no PEB – admissão 02 e 03 do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 0 mês; PARA DE MINAS- EE. Fernando Otávio, MaSP 1.065.488-7, Daniela Rodrigues de Oliveira, PEBIII L, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/12/2022; PITANGUI-EE. Francisca Botelho, MaSP 1.326.753-9, Cintia França Alves Souza, PEBII E, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021; MaSP 1.135.756-3, Cintia Teixeira de Faria César, PEBII C, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/08/2023; MaSP 1.293.693-6, Daniela Faria Pastornini, PEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021; MaSP 1.211.985-5, Dayana Gonçalves Ribeiro, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021; MaSP 1.143.604-5, Flaviana de Faria Lemos, PEBII D, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2022; MaSP 1.359.416-9, Helinaia Kariny de Faria, ATBII D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2021; MaSP 1.324.863-8, Lucimara Vazante Andrade, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2021; MaSP 864.480-9, Maria Eliana de Campos Braga, PEBIII P, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; MaSP 335.148-3, Maria Elisa Rodrigues, EEBII E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2020; EE. Gustavo Capanema, MaSP 1.261.600-9, Flávia Xavier Ferreira Benedito, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2022; EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.181.064-5, Carolina Ribeiro de Freitas, PEBI D, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2023; MaSP 1.225.522-0, Edilson Pinto da Fonseca, PEBII E, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2019; MaSP 1.225.522-0, Edilson Pinto da Fonseca, PEBII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2022; MaSP 485.461-8, Joana D'Arc da Silva Nazar, PEBII D, admissão 04, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2021; MaSP 1.135.144-2, Sandra Aparecida de Barcelos, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/09/2022, data da averbação com aproveitamento de tempo do cargo PEB, admissão 02, designado desligado; MaSP 866.364-3, Simone Maria de Castro Santos, PEBIII O, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2017; MaSP 866.364-3, Simone Maria de Castro Santos, PEBIII O, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 46/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/07/2012, à servidora: MARTINHO CAMPOS-EE. Francisco Dias, MaSP 888.312-6, Jaqueline Aparecida Inácio de Carvalho, PEBII E, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 04/2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III artigo 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011, à servidora: ABAETE-EE. Frederico Zacarias, MaSP 1.323.034-7, Fernanda Maria da Silva, PEBIII E, admissão 02, por Isadora Maria Alves da Silva, filha a partir de 24/04/2023.
Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino
17 1869620 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 24/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO referente aos servidores: ABAETE- EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 1.359.682-0, Fábio Gonçalves Santana, PEBII D, admissão 02, Ato n.º 10/2022, publicado em 17/05/2022, por motivo de incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 09/01/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2020; MaSP 1.193.262-1, Jaqueline Maria Silva Braga, PEBII C, admissão 03, Ato n.º 10/2023 publicado em 18/04/2023 por motivo de incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2021; MaSP 1.118.377-9, Náglia Santos de Araújo, PEBIII H, admissão 01, Ato n.º 35/2022 publicado em 20/12/2022 por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2021; MaSP 1.118.377-9, Náglia Santos de Araújo, PEBII C, admissão 02, Ato n.º 35/2022 publicado em 20/12/2022 por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 13/10/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2021; EE. Frederico Zacarias, MaSP 868.142-1, Andréia Alves da Silva, EEBII D, admissão 03, Ato n.º 12/2022, publicado em 31/05/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2020; MaSP 1.323.222-8, Arilma Pereira da Silva, PEBII D, admissão 02, Ato n.º 16/2022, publicado em 15/06/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2020; MaSP 1.412.318-6, Daiane Aparecida Castro Araújo dos Santos, PEBI C, admissão 02, Ato n.º 08/2023, publicado em 21/03/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; BOM DESPACHO- EE. Irmã Maria, MaSP 1.162.783-3, Joseane Teixeira Campos de Oliveira, PEBII D, admissão 04, Ato n.º 11/2022, publicado em 24/05/2022 por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2020; MaSP 1.132.593-3, Sybele Izamim Leandro Souza Costa, PEBIII G, admissão 01, Ato n.º 31/2022 publicado em 29/11/2022, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2021; ESTRELA DO INDAÍÁ- EE. Professor Antônio Ribeiro, MaSP 1.155.503-4, Jean Lemes Santos Rocha, PEBII D, admissão 04, Ato n.º 07/2022, publicado em 21/04/2022, por incorreção, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2021, data da averbação, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2021, data da averbação; DORES DO INDAÍÁ- EE. Francisco Campos, MaSP 893.999-3,

Flávio Pereira de Carvalho, PEBIII N, admissão 01, Ato n.º 18/2023, publicado em 31/05/2023, por incorreção, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2023, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/06/2021; PITANGUI- EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.158.133-7, Cleber Alves de Campos, PEBII B, admissão 03, Ato n.º 11/2023 publicado em 21/04/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2021; MaSP 1.252.121-7, Edilene de Araújo Caricati, ATBII D, admissão 02, Ato n.º 11/2023 publicado em 21/04/2023, por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2020; MaSP 615.911-5, Lenice Marques de Carvalho, EEBI B, admissão 02, Ato n.º 04/2023, publicado em 14/02/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2020; MaSP 1.074.899-4, Marília Alves da Silva Pereira, ATBII D, admissão 02, Ato n.º 04/2023, publicado em 14/02/2023, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2020.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino
17 1869611 - 1

SRE de Passos

PORTARIA N.º 8/2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O Superintendente Regional de Ensino de Passos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE n.º 4.927/2023 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 48.720, de 10 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Passos.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores: Masp 0832777-7 Janete Maria Silva Barbosa Masp 1484727-1 Gustavo Peretti Barreto Masp 1248145-3 Rosangela da Costa Faria
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 08/01/2024.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, e seguirão os prazos e orientações conforme Ordem de Serviço nº01/2023 (76750659).
§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Expediente do dia: 20/11/2023 SRE DE PASSOS-
Superintendente: Inácio Ferreira da Silva Júnior
20 1870589 - 1

SRE Metropolitana A

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A N.º 29/2023
A Diretora da SRE Metropolitana A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG n.º 4.692, de 30/12/2021, resolve:
Artigo 1º - Credenciar as escolas municipais abaixo relacionadas, para procederem a avaliação emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLAS CREDENCIADAS	LOCALIDADE
Escola Municipal José Maria dos Mares Guia - 31267074	Barão de Cocais
Escola Municipal Maria da Conceição Monteiro de Castro Soar - 31347663	Belo Vale
Escola Municipal Hélio Cerqueira Peixoto - 31258792	Caeté
Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos - 31273589	Bom Jesus do Amparo
Escola Estadual de Felipe - 31102806	Bom Jesus do Amparo
Escola Municipal Sebastião Trigueiro - 31272141	Bonfim
Escola Municipal Agnes Pereira Machado - 31272116	Catas Altas
Escola Municipal João XXIII - 31013269	Catas Altas
Escola Municipal Darcy Ribeiro - 31012017	Cruclândia
Escola Municipal Cláudio Pinheiro de Lima - 31106411	Moeda
Escola Municipal Benvida Pinto Rocha - 31226459	Nova Lima
Escola Municipal Cristiano Machado - 31009563	Nova Lima
Escola Municipal José Brasil Dias - 31012807	Nova Lima
Centro Educacional União – 31273643	Nova União
Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais Nova Aparecida - 31273635	Nova União
Escola Municipal do Carmo - 31383457	Nova União
Escola Municipal Água Limpa – 31009849	Raposos
Escola Municipal Sagrada Coração Jesus - 31272086	Raposos
Escola Municipal Honorina Giannetti - 31010227	Rio Acima
Escola Municipal Benfica Batista de Souza - 31272078	Rio Manso
Escola Municipal Estelita Parreiras Borges - 31272060	Rio Manso
Escola Municipal Professor Benício da Silva - 31010278	Rio Manso
Escola Municipal Frei Joaquim van Kesteren - 31272094	Piedade dos Gerais
Escola Municipal Chico Severino - 31247278	Santa Bárbara

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rosa Maria da Silva Reis
Superintendente Regional de Ensino - Metropolitana A
20 1870369 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 325/2023
RETIFICA no Ato de Lotação n.º 20/2023 publicado em “MG” 27/10/2023 página 38, a parte referente a servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção na data de vigência.
Onde se lê:
LOTAÇÃO - ATO N.º /2023
LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei n.º 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Belo Horizonte	2394	Santos Dumont	1292895-8	Monica Paiva De Andrade Ferreira De Oliveira	PEBIB	03	Regente de Turma	-	29/09/2023	Retorno de LIP

Leia-se:
LOTAÇÃO - ATO N.º /2023
LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei n.º 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Belo Horizonte	2394	Santos Dumont	1292895-8	Monica Paiva De Andrade Ferreira De Oliveira	PEBIB	03	Regente de Turma	-	20/09/2023	Retorno de LIP

20 1870459 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N.º 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: MASP 753125-4, admissão 1, Sara Vitral Rezende, a partir de 26 de setembro de 2023.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PARECER N.º 1120/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO N.º 1260.01.0128464/2023-71
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 14.11.2023

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho, a serem ministrados pelo Centro Educacional Conexão, no Município de Itamarandiba.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho, a serem ministrados pelo Centro Educacional Conexão, situado na Rua Turmalina, n.º 155 - Bairro Florestal, no Município de Itamarandiba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Na oportunidade, ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER N.º 1124/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO N.º 1260.01.0002530/2023-51
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 14.11.2023

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária, a ser ministrado pela Escola Técnica Evolução, no Município de Chalé.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária a ser ministrado pela Escola Técnica Evolução, situada na Rua Gonçalves Dias, 130 - Bairro Floresta, no Município de Chalé, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Na oportunidade, fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER N.º 1125/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO N.º 1260.01.0134660/2023-07
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 14.11.2023

Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de Governador Valadares, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, no Município de Governador Valadares.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de Governador Valadares, com acesso pela Rua Manuel Byrro, n.º 241 e pela Rua Jair Rodrigues Coelho, n.º 211 - Bairro Vila Bretas, no Município de Governador Valadares, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos.
Na oportunidade, ficam aprovados os respectivos planos de curso.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER N.º 1126/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO N.º 1260.01.0134373/2023-93
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 14.11.2023

Autorização de funcionamento do Colégio FAVENORTE, com os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, no município de Taiobeiras.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Colégio FAVENORTE, com os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, situado na Rua Mato Grosso, n.º 450 - Bairro Sagrada Família, no Município de Taiobeiras, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Na oportunidade, ficam aprovados os respectivos planos de curso.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER N.º 1129/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO N.º 1260.01.007662/2023-82
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 14.11.2023

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a ser ministrado pelo Instituto Presbiteriano Gammon, no Município de Lavras.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a ser ministrado pelo Instituto Presbiteriano Gammon, situado na Praça Dr. Jorge, 370 - Centro, no Município de Lavras, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Na oportunidade, fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

20 1870566 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N. 2343/2023
ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação n.º 135/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARIA TERESA JUNQUEIRA VASCONCELOS, Masp n.º 1460401-1, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Campanha, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora
20 1870536 - 1

ATO 2342/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003, à servidora SIMONE DA SILVA ALVES, Masp n.º 1147678-5, Analista Universitário, Nível IV, Grau B, da Escola de Música, por 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 20/11/2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora
20 1870293 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG N.º 426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Approva a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura Música – Habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música – Campus Belo Horizonte, na modalidade a distância.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- Resolução CNE/CES n.º 02, de 08 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Música e da outras providências;
- a Resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE n.º 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Resolução SEE/MG n.º 4.823, de 03 de março de 2023, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar, ministrado pela Escola de Música - Campus Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música - Campus Belo Horizonte na modalidade a distância.

Parágrafo único: A estrutura curricular do Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar está disponível no Adendo do Projeto Pedagógico do Curso de Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música, publicado, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 2º - Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar terá a carga horária de 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres, sendo:
I – 630 (seiscentas e trinta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área de Música – Habilitação em Educação Musical Escolar;

II – 210 (duzentas e dez) horas para a prática pedagógica na área de Música – Habilitação em Educação Musical Escolar;

III - 15 (quinze) horas para introdução à plataforma AVA Moodle.
Art. 3º - Ficam revogadas a Resolução COEPE/UEMG N.º 309, de 03 de agosto de 2021 e a Resolução COEPE/UEMG N.º 402, de 25 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

20 1870533 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG N.º 425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Approva a adequação curricular para o Curso de Graduação – Segunda Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e suas Literaturas, da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade de Divinópolis, na modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES n.º 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

- a Resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE n.º 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto n.º 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311210219080133.